

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018
Processo nº 04310.000392/2017-11

ESCLARECIMENTO 04

Pergunta 01 – 10.3.1.4.5. Cadastrar árvore (ou mecanismo equivalente) de decisão, para interações por meio de mensagens SMS entre a plataforma e o usuário final; **É possível a utilização de outra ferramenta para a criação desta árvore?**

RESPOSTA 01: Desde que seja integrada com a ferramenta de envios de SMS, sim.

Pergunta 02 - 10.3.1.4.12. Criar e gerenciar grupos de usuários da solução de envio de SMS; Favor detalhar melhor a necessidade da criação de grupos de usuário para acesso a ferramenta

RESPOSTA 02: A ferramenta deve possibilitar a gestão de diferentes níveis de acesso, por exemplo: “Gestor da Ferramenta”, “Usuário da Ferramenta”. A ideia é de que se possa determinar as funcionalidades que diferentes perfis sejam capazes de acessar na ferramenta.

Pergunta 03 - 10.3.1.4.14. Definir a priorização de envio de mensagens a partir dos grupos definidos;

Está relacionado com o item 10.3.1.4.12.

RESPOSTA 03: A ferramenta deverá permitir que o disparo de SMS determinado grupo seja priorizado na fila sobre outro grupo de mensagens que não tenha sido determinada a priorização. Neste caso estamos falando de grupos destinatários das mensagens.

Pergunta 04 - 10.3.2.1. Emissão de, no mínimo, os seguintes relatórios:

Entendemos que a contratada deverá encaminhar aos Contratantes um relatório consolidado mensal, o entendimento está correto?

RESPOSTA 04: A empresa poderá sim enviar o relatório mensal, entretanto o Termo de Referência prevê, em seu item 10.3.2.2 que “A CONTRATADA deverá disponibilizar interface WEB para a visualização dos relatórios e exportação dos mesmos;”.

Pergunta 05 - 10.3.2.1.3.1. Relatório de envio do MP/órgão para a empresa contratada, com os status de recebimento; **Podem esclarecer como deve ser este relatório?**

RESPOSTA 05 : Os itens “10.3.2.1.3.1.”, “10.3.2.1.3.2.” e “10.3.2.1.3.3.” exigem, respectivamente, relatórios de envio de quantitativo de mensagens por órgão para a empresa contratada; quantitativo de mensagens da empresa contratada para operadora; e quantitativo de mensagens da operadora para os terminais com status de recebimento ou não da mensagem. Neste caso são dados consolidados por quantitativos de mensagens por órgão e período para posterior batimento.

Pergunta 06 - 11.6.1.1.1 A qualificação técnica dar-se-á mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado do respectivo contrato (vigente ou já encerrado) **Por questões contratuais, como este item poderá ser atendido de forma que não haja a quebra de sigilo e confidencialidade, já que solicita o acompanhamento do respectivo contrato além do Atestado de Capacidade Técnica?**

RESPOSTA 06: O que será necessário apresentar do contrato é o período de vigência e a indicação de sua execução.

Brasília, 11 de outubro de 2018.

CINTIA LIMA CORDEIRO
Pregoeira